

UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.014918/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CRISTIANE MARCIA DURANTE, Administrador, SIAPE 2825727, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.505, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006750/2017-86,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FERNANDA PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2828801, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

**PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 066/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Wellington Francisco - Presidente

II- Márcia Regina Becker – Vice-presidente

III- Janine Padilha Botton - Secretária

IV- Dineia Ghizzo Neto Fellini - Membro

V- Catarina Costa Fernandes – Membro

VI. Rodrigo Bloot - Membro

VII. Gustavo de Jesus Lopez Nunez – Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 016/2013, de 03 de outubro de 2013, publicada no boletim de serviço nº 72 em 04/10/2013; PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 025/2014, de 09 de maio de 2014, publicada no boletim de serviço nº 100 em 09 de maio em 2014; PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 009/2015, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no boletim de serviço nº 139 em 13 de fevereiro de 2015 e PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 042/2015, de 11 de

setembro de 2015, publicada no boletim de serviço nº 169 em 21 de setembro de 2014.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL PROGRAD Nº 148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

*Torna público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA,

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº 143/2017, que torna públicas as regras e prazos para a submissão de projeto de monitoria em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no primeiro semestre letivo de 2018,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2018, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

1.1. Os projetos de monitoria foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 7.2.1 e 9.2 do Edital PROGRAD nº 143/2017.

1.2. O resultado preliminar encontra-se elencado no Anexo I do presente Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Caso o docente proponente discorde do resultado preliminar de seleção dos projetos de monitoria, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar a classificação da proposta.

2.2 A reconsideração deverá ser solicitada entre os dias 07 e 08 de dezembro de 2017, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

2.3 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no Portal do Docente, na Aba Ensino > Projetos > Projetos de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino > Coordenação de Projeto > Solicitar Reconsideração da Avaliação.

2.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos administrativos.

2.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

2.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em Edital específico, no endereço eletrônico disponível em [www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao](http://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao), no dia 11 de dezembro de 2017.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A distribuição das bolsas de monitoria destinadas ao atendimento dos projetos de monitoria executados no primeiro semestre de 2018 será realizada conforme classificação final dos projetos.

3.2 O quantitativo de bolsas será divulgado após a aprovação do orçamento da UNILA para o ano de 2018 pelo Conselho Universitário, conforme o item 7.2 do Edital PROGRAD nº